



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO RELATOR DA ADI 3239, CEZAR
PELUSO, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

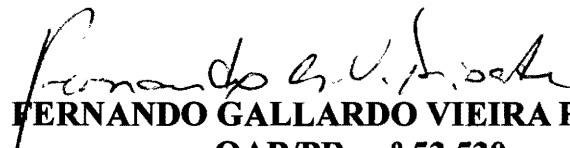
2156

Ação Direta de Inconstitucionalidade 3239

ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOS UNIDOS DO BARRO PRETO E
INDAIÁ, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES QUILOMBOLAS DE SANTANA –
QUILOMBO DE SANTANA, COORDENAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS
RURAS QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO SUL, todos devidamente
qualificados e habilitados na condição de *Amici Curiae* nos autos da Ação Direta de
Inconstitucionalidade 3239 (ADI 3239), vem respeitosamente a Vossa Exa., por meio de
seu advogado devidamente constituído, requerer a juntada do substabelecimento em
anexo, ao tempo em que, com fundamento no art. 131, § 3 do Regimento Interno do
Supremo Tribunal Federal, informa que utilizará da faculdade de produzir sustentação
oral.

Nestes termos, requer deferimento.

Brasília, 17 de abril de 2012.


FERNANDO GALLARDO VIEIRA PRIOSTE
OAB/PR n.º 53.530


EDUARDO FERNANDES DE ARAÚJO
OAB/PB n.º 11.125

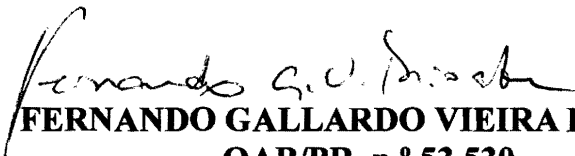
SUBSTABELECIMENTO

2157

Ação Direta de Inconstitucionalidade 3239
Supremo Tribunal Federal

FERNANDO GALLARDO VIEIRA PRIOSTE, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 53.530, com escritório profissional situado à Rua Desembargador Ermelino de Leão, 15, CJ 72, Centro, Curitiba/PR, substabelece, com reservas de poderes, os poderes que lhe foram conferidos pela **ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOS UNIDOS DO BARRO PRETO E INDAIÁ, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES QUILOMBOLAS DE SANTANA – QUILOMBO DE SANTANA, COORDENAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO SUL** a **EDUARDO FERNANDES DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº. 11.125, com escritório profissional situado a SBN Quadra 2, Bloco J, Ed. Eng. Paulo Maurício Sampaio, Sl. 72.

Brasília, 17 de abril de 2012.


FERNANDO GALLARDO VIEIRA PRIOSTE
OAB/PR n.º 53.530